

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

SESSÃO DE REABERTURA - FASE DE LANCES – HABILITAÇÃO - SUSPENSÃO.

Às nove horas do dia 13 de março do ano de dois mil e dezoito, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar continuidade ao **Pregão Presencial nº 02/2018** (Aquisição de **equipamentos de hotelaria**, destinados ao funcionamento do Hotel Escola Senac Barreira Roxa), cuja abertura foi suspensa para análise das marcas e modelos apresentados nas propostas apresentadas.

A Pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

1. CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 08.238.974/0001-10, representada pelo Sr. Pedro Campos de Azevedo, CPF nº 143.782.054-91.
2. TOMBERLIN EVENTOS LTDA. ME, CNPJ/MF nº 17.984.340/0001-05, representada pela Sra. Maria Barboza de Souza e Silva, CPF nº 079.324.409-98.
3. K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 21.971.041/0001-03, representada pela Sra. Raquel Dantas Revoredo, CPF nº 064.094.614-37.
4. APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, CNPJ/MF nº 40.994.238/0001-02, representada pelo Sr. Wagner Lima de Carvalho, CPF nº 503.507.904-00.
5. SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA. EPP, CNPJ/MF nº 11.400.815/0001-84, representada pelo Sr. Flávio Francisco Sampaio, CPF nº 188.563.568-05.
6. O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME, CNPJ/MF nº 08.773.990/0001-02, representada pelo Sr. Petrônio Rodrigues de Lima Rocha, CPF nº 052.050.224-85.

7. NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 02.598.396/0001-46, representada pelo Sr. Carlos Alberto Bezerra Torres, CPF nº 201.680.984-15.
8. PROAÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ/MF nº 10.271.441/0001-81, representada pelo Sr. Marcos Vinícius Medeiros de Oliveira, CPF nº 803.773.783-72.
9. M.F. DA SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ME, CNPJ/MF nº 23.150.825/0001-98, representada pelo Sr. Michel Martins Zurlo, CPF nº 423.687.738-43.
10. BR&SP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ/MF nº 19.860.197/0001-67, representada pelo Sr. Juliano Brandão, CPF nº 217.884.038-86.
11. MIAMI COMERCIAL E TÉCNICA LTDA., CNPJ/MF nº 07.275.571/0001-88, representada pelo Sr. Francisco Pontes Neto, CPF nº 992.310.503-20.
12. ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 08.775.075/0001-56, representada pelo Sr. Alex Moscardo, CPF nº 254.475.008-18.
13. JR COMERCIO LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/MF nº 22.486.978/0001-48, representada pelo Sr. Jose Reinaldo Coelho Peixoto, CPF nº 466.698.684-72.
14. GUERRA METAIS INDUSTRIA METALURGIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/MF nº 21.591.476/0001-14, representada pelo Sr. Izidio Ribeiro de Souza Neto, CPF nº 495.815.113-34.

A Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pela Área Técnica do Senac, na pessoa do Sr. Icaro Barroso, finalizou as análises das marcas e modelos indicados nas propostas, decidindo DESCLASSIFICAR as propostas das seguintes empresas:

- CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. itens 13, 33, 37 e 68 pois estão com preço acima do preço estimado.

• K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP: item 05, pois o modelo não corresponde ao solicitado. O edital pede tipo prato e o modelo ofertado é tipo plataforma.

• APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP: itens 22, 23, 24, 40, 41, 45, 46, 48, 50, 51, 72, 77, 78 e 79 pois estão com preço acima do valor estimado e todos os itens, em razão da não apresentação de catálogos técnicos, apenas fotos dos produtos, em desacordo ao Edital.

• SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA. EPP item 57, pois está com preço acima do estimado.

• O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME: itens 80, 81 e 82 pois estão com preço acima do estimado; item 17, pois a capacidade volumétrica do copo é maior que a exigida em edital;

• NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. item 68 pois está com preço acima do estimado. O item 05 foi cotado balança tipo plataforma e a solicitada em Edital foi tipo prato. Item 13 o modelo é referente à máquina de lavar louças e não de lavar copos. Item 17 a capacidade do liquidificador é superior da solicitada. Item 29 não apresentou catálogo técnico, apenas foto e descriptivo retirado do edital. Item 37 apresentou capacidade inferior à solicitada.

• PROAÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E COZINHAS INDUSTRIAL LTDA. itens 17, 61, 68 pois estão com preço acima do estimado; itens 02; 03; 04; 05; 07; 08; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 30; 32; 33; 34; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 45; 46; 47; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 60; 68; 71; 72; 73; 77; 78 e 79, em razão da não apresentação de catálogos técnicos, em desacordo ao Edital; item 20 não atende, pois, o modelo ofertado não possui acendimento automático.

• M.F. DA SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ME: os itens: 01 – Não comprovou IP-65; 14 – Capacidade divergente da exigida e não tem porta de vidro; 15 – Potência inferior à exigida; itens 20; 21; 22; 23; 26; 28; 29; 33; 38; 39; 40; 41; 42; 45; 46; 47; 48; 50; 51; 52; 53; 54; 60; 71; 72; 73; 77; 78 e 79, em razão da não apresentação de catálogos técnicos, conforme solicitado em Edital.

• BR&SP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME: item 01 pois possui IP inferior ao solicitado, e item 06 por possuir selagem resistente de apenas 2,5 mm, divergindo do edital.

- MIAMI COMERCIAL E TÉCNICA LTDA: item 05, pois a estrutura do produto é em ABS e não em aço carbono; item 08, pois possui função digital e não analógica, divergindo do Edital e, ainda, itens 36 e 68 estão acima do preço estimado no edital.
- S R DOS SANTOS COMÉRCIO ME: itens 02, 03, 09, 10, 16, 38, 39, 72, 80, 81 e 82 por estarem acima do valor estimado. E, ainda, todos os demais itens, em razão da não apresentação de catálogos técnicos, em desacordo ao Edital.
- ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI EPP: itens 03, 07, 13, 15, 16, 17, 19, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 73 estão com valor acima do estimado; item 35, as dimensões da bandeja do produto divergem das dimensões do Edital, estando fora da margem de tolerância; itens 38 e 39 pois possuem potência inferior à exigida em edital; itens 14, 20; 21; 22; 23; 24; 26; 29; 40; 41; 42; 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 70, 71, 72, 73, 77, 78 e 79, em razão da não apresentação de catálogos técnicos, em desacordo ao Edital.
- JR COMERCIO LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI: item 80, pois está com preço acima do preço estimado no edital e, itens 80, 81 e 82 pois a marca apresentada não possui os componentes Y, Pb, Pr.
- SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI ME: item 17, pois a capacidade volumétrica do copo é maior que a exigida em edital.
- FREECOOK BRASIL COM. MAQUINAS LTDA. item 08, pois possui o modelo apresentado possui função digital e não analógica;
- PRATICA KLIMAQUIP S/A. item 36, pois está com preço acima do estimado em Edital.

Finalizada a análise pelos participantes presentes, a Comissão indagou se tinham algo a registrar, tendo os representantes indagado o que segue:

- A representante da K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP informou que a balança cotada para o item 05 atende ao descritivo do edital, pois é de mesa e acompanha o prato solicitado. A Comissão, por sua vez, decidiu reconsiderar, tendo em vista constar da proposta o prato solicitado.
- O representante da empresa APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP informa que apresentou as fotos dos produtos cotados e que em sua proposta consta a marca e modelo dos mesmos. Entretanto, a Comissão não reconsiderou o pedido da

empresa, posto que a mera imagem do produto não supre a necessidade de apresentar suas características técnicas.

- O representante da empresa M.F. DA SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ME afirma que a marca cotada é de fábrica e o produto será confeccionado sob medida conforme a solicitação do Edital. A empresa M.F. é representante da marca Relux e revende suas mercadorias conforme necessidade do contratante. A Comissão entende que o licitante não é fabricante do produto, e que não houve a apresentação do catálogo conforme Edital.
- O representante da MIAMI COMERCIAL E TÉCNICA LTDA. Informou que o item 68 não está acima do valor estimado em Edital. Portanto, a Comissão reconsidere e classifica a proposta para o referido item.
- O representante da empresa ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI EPP informou que apresentou o desenho executivo dos produtos, enviados pela fabricante Elvi, onde consta os dados referentes ao certame e carimbo da fabricante. A Comissão decide reconsiderar por serem desenhos técnicos, conforme solicitação constante do Termo de Referência, apresentados em papel timbrado original da fabricante, comprovado com o carimbo no verso. Portanto, os itens 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 70, 71, 72, 73, 77, 78 e 79 estão classificados.

O representante da empresa JR COMERCIO LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI se ausentou antes do início da fase de lances.

Após as considerações dos representantes e pronunciamento da Comissão sobre as desclassificações, a pregoeira informou que a sessão será suspensa para retorno às 13h.

No horário marcado, a Comissão deu abertura à fase de lances.

Constam dos mapas de lances anexos a esta ata as empresas melhor classificadas para cada item.

Registre-se que os representantes das empresas M.F. DA SILVA e K.C.R.S COMÉRCIO pediram para se ausentear antes do término da fase de lances.

O representante da empresa BR&SP pediu desistência do item 22, alegando que ocorreu erro de digitação no documento. A Comissão aceitou a justificativa e retirou sua proposta da disputa.

Após o término da fase de lances o representante da empresa O MOVELEIRO se ausentou da sessão.

Restaram fracassados os itens 41, 55 e 69.

Após término da fase de lances, passou-se à abertura dos envelopes de habilitação das empresas melhor classificadas para análise e rubrica dos licitantes.

A Comissão informou que finalizará a análise em outra oportunidade.

Nada mais havendo a ser registrado, a pregoeira agradeceu a presença de todos, informando que encaminhará a ata por e-mail, encerrando, em seguida, a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Talita Cristina Bocayuva Torres, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Julliana Alliny de Souza Silva
Presidente da Comissão e
Pregoeira


Izabella de Carvalho Marinho
Membro da Comissão
Equipe de Apoio
Analista de Contratos
Serviço AREN
Mat. 1817


Talita Cristina Bocayuva Torres
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Empresas presentes:

CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA.

TOMBERLIN EVENTOS LTDA. ME.

APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.

SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA. EPP.

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROAÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E COZINHAS INDUSTRIAS LTDA.

BR&SP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.

MIAMI COMERCIAL E TÉCNICA LTDA.

ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI EPP.

GUERRA METAIS INDUSTRIA METALURGIA E COMERCIO LTDA.